

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP e a empresa **ELMO PROMOÇÕES, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.606.349/0001-46, celebram o contrato nº 20/2021. Processo nº 72/2021. Dispensa de Licitação nº 19/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos hidráulicos que ficarão instalados no estacionamento da ICISMEP, a fim de proteger os usuários e promover o distanciamento social para auxiliar na prevenção e combate a COVID-19. Vigência: 8 meses, a contar de 15/07/2021. Valor Global: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil, duzentos reais). Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002 e 3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e Elmo Menezes de Faria, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Diretoria de Administração e Gestão, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512-4420.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Contrato. Sthefanie Gosling Alvarenga, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado Alfredo Davi Zanussi, fica designado como fiscal do Contrato nº 20/2021, decorrente do processo nº 72/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos hidráulicos que ficarão instalados no estacionamento da ICISMEP, a fim de proteger os usuários e promover o distanciamento social para auxiliar na prevenção e combate a COVID-19, conforme especificações constantes no Projeto Básico do processo supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP e **INAL CIÊNCIA E SAÚDE S/A**, celebram o Contrato nº 15/2021. Processo nº 60/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021. Objeto: Prestação de serviços de procedimentos de cintilografia, destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados à ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar de 17/06/2021. Valor global de até R\$47.092,30. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e Álvaro Luiz Barroso. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Diretoria de Administração e Gestão, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512-4420.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Contrato. Geraldo Rodrigues do Carmo, diretor de Gestão em Saúde, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado Adilson do Carmo Júnior, fica designado como fiscal do Contrato nº 15/2021, decorrente do Processo nº 60/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de procedimentos de cintilografia, destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados à ICISMEP. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020. ASSUNTO: Solicitação de revisão do preço registrado. **DECISÃO**. Considerando a abertura do processo administrativo nº 57/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando que o valor reajustado proposto pelo fornecedor para o item se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pela Instituição; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 152/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para o item 145 - **SERTRALINA 25MG** - constante na Ata de Registro de Preços nº 57/2020, passando o valor unitário do item para R\$ 0,7680. As autorizações de fornecimento (AF) porventura em aberto emitidas em data anterior a 10 de junho de 2021 deverão ser cumpridas integralmente pela empresa, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. Notifique-se a interessada para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 14 de julho de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021. ASSUNTO: Solicitação de revisão do preço registrado. **DECISÃO**. Considerando a abertura do processo administrativo nº 63/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando que o valor reajustado proposto pelo fornecedor para o item se encontra de acordo com a média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pela Instituição; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 153/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para o item 229 - **TRIMEBUTINA 200MG** - constante na Ata de Registro de Preços nº 04/2021, passando o valor unitário do item para R\$ 1,3462. As autorizações de fornecimento (AF) porventura em aberto emitidas em data anterior a 23 de junho de 2021 deverão ser cumpridas integralmente pela empresa, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. Notifique-se a interessada para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 14 de julho de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), com vigência a partir de julho de 2021, motivada pela solicitação dos municípios de Itaguara, São Gonçalo do Pará, Mateus Leme, Piedade dos Gerais, Barão de Cocais, e ainda pelos efeitos técnicos e mercadológicos analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se publicado no sítio da ICISMEP (www.icismep.mg.gov.br) e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP retifica a publicação disponibilizada no dia 12/07/2021 referente ao Contrato nº 19/2021. Processo nº 67/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021. Objeto: Prestação de serviços de procedimentos de tomografia, destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados à ICISMEP. Onde constava "Valor global de até R\$2.152,66", passa-se a ler: "Valor global de até R\$160.173,45". As demais disposições permanecem inalteradas. Mais informações, telefone (31) 3512-4420.

RESOLUÇÃO nº 57/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 nas dotações da ICISMEP **ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, Secretário executivo do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e **EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL**, Diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, e nº 07 de janeiro de 2021, **resolvem: Art. 1º** - Fica inserido no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) de abrindo-se para este fim; Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 05 - ICISMEP SERVICE Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE

1.05.01.04.122.0002.2.0011-123-3.3.90.39.00 ICISMEP SERVICE	R\$ 450.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 450.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 450.000,00
Total da Instituição 01	R\$ 450.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 450.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADO no orçamento na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 14 de julho de 2021. Elson da Silva Santos Júnior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.